



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

## CONVOCAÇÃO E POSSE

Edital de nº 02/2024

Imaculada - PB, em 23 de janeiro de 2024

QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB, DE ACORDO COM O EDITAL NOMATIVO Nº 01/2023, EDITAL RESULTADO FINAL Nº 24/2023 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Imaculada – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO O Edital nº 01/2024/PMI – Convocação para apresentação de Documentos dos candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023 e demais Editais do Concurso Público de Provas e Títulos e que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal **Permanente da Prefeitura Municipal de Imaculada – PB**, resolve:

**TORNA PÚBLICO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Art. 1º. DOS DOCUMENTOS – O PRAZO DE CONVOCAÇÃO** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 24 de janeiro a 05/02/2024, das 08:00 às 12:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Imaculada, localizada à Rua Antônio Caetano, 92, Centro, Imaculada – PB – CEP: 58745-000 - Imaculada – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 11 e SUBITENS**, dos respectivos Editais

**Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS** – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 14.6. do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentação dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Imaculada** autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

**ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

**O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.**

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

#### **3.2. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:**

- 3.1.1.** Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
  - 3.1.2.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
  - 3.1.3.** Gozar dos direitos civis e políticos;
  - 3.1.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.5.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 3.1.6.** Possuir 18 anos completos na data da posse;
  - 3.1.7.** Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse
  - 3.1.8.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
  - 3.1.9.** Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;
  - 3.1.10.** Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
  - 3.1.11.** Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
  - 3.1.12.** Possuir CPF regularizado;
  - 3.1.13.** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
  - 3.1.14.** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos ITENS 2.e 14 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- 3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.**

### 14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

#### **14.3.1. Cópias e Originais:**

- a)** Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d)** Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f)** Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g)** Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h)** Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1** para vaga - 1 (uma)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

- cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
  - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
  - k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

**14.3.2. Vias Originais:**

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Imaculada/Paraíba** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjParaíba.jus.br](http://www.tjParaíba.jus.br));
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

**14.4.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

**14.5.** Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

**14.6.** O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

**14.6.2.** Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

**14.6.2.1.** Hemograma Completo com Plaquetas;

**14.6.2.2.** Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

**14.6.2.3.** Ureia;

**14.6.2.4.** Creatinina;

**14.6.2.5.** AST;

**14.6.2.6.** Glicemia de Jejum;

**14.6.2.7.** Sumário de Urina;

**14.6.2.8.** Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

**14.6.2.9.** Sorologia para Doença de Chagas;

**14.6.2.10.** VDRL;

**14.6.2.11.** Eletrocardiograma com Laudo;

**14.6.2.12.** Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;

**14.6.2.13.** Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

**14.6.2.14.** Ácido Úrico;

**14.6.2.15.** Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

**14.7.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

**14.8.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Imaculada/Paraíba**.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

**14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, conforme legislação vigente.**

**Art. 3º.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITE nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL	STATUS
4	CARMEN ROMICHELE GOVEIA TOME	60.0	APROVADO

**Art. 4º.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de **24 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2024**, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 14 e SUBITENS**, pela equipe da **Secretaria de Administração Municipal de Imaculada** e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

**Art. 7º.** Fica Convocado para **Nomeação e Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2023, e conforme Edital de Resultado Final nº 024/2023, para apresentação de documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, e tempo hábil.

**Art. 8º.** O Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

**Art. 9º.** O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.

**Art. 10.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Imaculada, em 23 de janeiro de 2024.**

*Jose Luciano Lustosa Ramalho*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL